

INSTRUÇÃO NORMATIVA Proeng Nº 05/11

Altera a Instrução Normativa Proeng nº 02 e 03/11 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa Proeng nº 02/11 (de 16/03/2011) e 03/11 (de 08/04/2011), que dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2011.1, conforme quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/ TURNO	DATAS
Direito	Economia Política Professor: Ricardo Henschel	30	3ª - Mat.	28, 29 e 30/06; 01, 04, 05, 06, 07 e 08/07/2011.
			3ª - Not. A e B	28, 29 e 30/06; 01, 04, 05, 06, 07 e 08/07/2011.
Pedagogia	Ética Professora: Marluse Castro Maciel	30	3ª - Not.	28, 29 e 30/06; 01, 04, 05, 06, 07 e 08/07/2011.
	Sociologia da Educação II Professor: José Francisco dos Santos	30	5ª - Not.	28, 29 e 30/06; 01, 04, 05, 06, 07 e 08/07/2011.
	Metodologia da Educação Infantil Professora: Elizabete Mª Barni Eccel	30	7ª - Not.	27, 28, 29 e 30/06; 01, 04, 05, 06 e 07/07/2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 17 de junho de 2011.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação